



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N.º 168 /2023**

**19 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Lidiane Teixeira de Carvalho Frenham**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/08/2023 Protocolo nº 20001050.1.00003/23-8;

**CÓPIA**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Lidiane Teixeira de Carvalho Frenham**, Portadora do RG nº 001.017.945 SSP/MS e CPF nº 847.193.201-63, matrícula 620837-2, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4.203** (quatro mil duzentos e três) dias ou seja 11 (onze) anos e 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 172** (cento e setenta e dois) dias, ou seja, 05 (cinco) meses 21 (vinte e um) dias, correspondentes ao período 11/02/2000 a 01/08/2000, prestado a AGENCIA DE PREVIDENCIA DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/08/2023 Protocolo nº 20001050.1.00003/23-8;

**II – 536** (quinhentos e trinta e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, correspondentes ao período de 20/03/2000 a 09/01/2002, prestados ao FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/08/2023 Protocolo nº 20001050.1.00003/23-8;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**III – 2285** (dois mil duzentos e oitenta e cinco) dias ou seja 06 (seis) anos, 03(três) meses e 06 (seis) dias, correspondentes ao período de 17/02/2003 a 22/05/2009, prestados a MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/08/2023, Protocolo nº 20001050.1.00003/23-8;

**IV – 405** (quatrocentos e cinco) dias ou seja 01 (um) ano e 01 (um) mês e 09 (nove) dias, correspondentes ao período de 24/06/2009 a 02/08/2010 prestado ao AUTO PEÇAS FRENHAM LTDA - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/08/2023 Protocolo nº 14024050.1.00060/23-8;

**V – 43** (quarenta e três) dias ou seja 01 (um) mês 18 (dezoito) dias, correspondentes ao período de 13/02/2012 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/08/2023 Protocolo nº 14024050.1.00060/23-8;

**VI – 225** (duzentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, correspondentes ao período de 01/10/1996 a 13/05/1997, prestado ao PER.CONTR. CNIS -2 - conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/08/2023 Protocolo nº 14024050.1.00060/23-8;

**VII – 89** (oitenta e nove) dias, ou seja, 03 (três) meses, correspondentes ao período de 01/02/2011 a 30/04/2011, prestado ao PER.CONTR. CNIS -3- conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 13/08/2023 Protocolo nº 14024050.1.00060/23-8;

**VIII - 448** (quatrocentos e quarenta e oito) dias ou seja 01(um) ano 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias correspondentes aos períodos a 21/04/1997 a 19/06/1997 – 23/06/1997 a 08/07/1997 – 03/09/1997 a 11/10/1997 – 02/02/1998 a 31/12/1998, prestado ao ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS – AGEPREV/MS, Nº PROCESSO: 55/500.865/2015 Nº DA CTC 552/2015.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 19 de Setembro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

*André Luiz Nezzi de Carvalho*  
André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

*Elvis dos Santos Mattos*  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**CÓPIA**